



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Compra Direta

Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço

Processo de Licitação 417/2026

Dispensa de Licitação 227/2026

Processo Administrativo 2409/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas/comunicadas neste, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas e discriminadas a seguir.

Solicitante

Secretaria de Cultura, desporto e Turismo

Objeto da Contratação

Contratação de Serviços de Transporte Animal e Apoio logístico para a Realização da Busca da Chama Crioula
--

Data

Da Publicação: 03/09/2026

Endereço da Publicação

https://hulhanegra.rs.gov.br/licitacao/visualizar/id/4202/?contratacao-de-transporte-de-animal-e-logistica.html

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR e PREÇO

Para contratação de serviços de transporte e apoio logístico para a realização da Busca da Chama Crioula

Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA BASE LEGAL

Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual –

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br





PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Plano Anual de Contratações - PAC nº 464 Classificação da despesa nº4330

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

1.1. A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com escolha do fornecedor, considerando a necessidade específica da Administração Municipal e a solução identificada para atendimento do objeto.

1.2. Foi apresentada proposta pelo fornecedor Lindomar Garcia Caldeira, inscrito no CNPJ nº 61.810.155/0001-88, contemplando o transporte dos animais até o Município de Lavras do Sul e a disponibilização de 01 (um) caminhão tipo Truck e 01 (um) caminhão boiadeiro, pelo período de 07 (sete) dias, conforme as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

1.3. A proposta apresentada atende integralmente às necessidades da contratação, apresentando valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.800,00 referentes ao transporte dos animais e R\$ 4.200,00 referentes à disponibilização dos dois caminhões de apoio pelo período contratado.

1.4. A escolha do fornecedor considera sua capacidade de disponibilizar, de forma conjunta, os veículos e serviços necessários à execução integral do objeto, garantindo o apoio logístico aos cavaleiros e o transporte e revezamento dos animais durante o deslocamento.

1.5. Dessa forma, considerando o atendimento integral das especificações, a adequação da solução às necessidades da Administração e a compatibilidade do valor apresentado com o objeto pretendido, justifica-se a escolha do fornecedor Lindomar Garcia Caldeira para a execução dos serviços, observados os demais requisitos de habilitação e formalização da contratação direta previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





2. RAZÃO DA ESCOLHA DA(O) CONTRATADA(O)

A escolha da contratada Lindomar Garcia Caldeira, inscrita no CNPJ nº 61.810.155/0001-88, justifica-se pela sua capacidade de atender integralmente à necessidade apresentada pelo Município de Hulha Negra para a realização da Busca da Chama Crioula, mediante a prestação conjunta dos serviços de transporte dos animais até o Município de Lavras do Sul e disponibilização dos veículos necessários ao apoio logístico da comitiva durante os 07 (sete) dias da atividade.

A proposta apresentada contempla exatamente a estrutura necessária à execução do objeto, com 01 (um) caminhão tipo Truck, destinado ao apoio logístico dos cavalarianos e ao transporte de materiais, equipamentos, utensílios e demais itens necessários, e 01 (um) caminhão boiadeiro, destinado ao transporte dos cavalos, possibilitando o revezamento dos animais durante o percurso. Dessa forma, a solução ofertada permite que os serviços sejam executados de maneira integrada, atendendo às necessidades logísticas identificadas pela Administração e proporcionando melhores condições de organização, segurança e bem-estar dos animais e participantes.

Ressalta-se que a proposta apresentada pelo fornecedor contempla integralmente o objeto pretendido, não sendo necessária a realização de contratações complementares para os serviços descritos, o que contribui para maior eficiência na execução e facilita o acompanhamento e a fiscalização por parte da Administração Municipal.

O fornecedor apresentou orçamento formal, datado de 20 de agosto de 2026, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.800,00 referentes ao transporte dos animais até Lavras do Sul e R\$ 4.200,00 referentes à disponibilização dos dois caminhões de apoio pelo período de 07 (sete) dias.

Diante disso, considerando a adequação da solução ofertada às necessidades do Município, a capacidade de atendimento integral do objeto, a disponibilidade dos veículos necessários e a formalização da proposta comercial, entende-se que a escolha de Lindomar Garcia Caldeira mostra-se adequada ao interesse público e conveniente para a Administração, devendo a contratação prosseguir, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e as exigências legais aplicáveis à contratação direta.





3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme propostas anexadas aos autos do processo, foi realizada pesquisa de preços para a contratação de serviço de transporte de animais até o município de Lavras do Sul/RS e disponibilização de 02 (dois) caminhões de apoio pelo período de 07 (sete) dias, sendo 01 (um) caminhão boiadeiro e 01 (um) caminhão Truck.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos junto a empresas do ramo, apresentando os seguintes valores: Lindomar Garcia Caldeira, CNPJ nº 61.810.155/0001-88, no valor de R\$ 6.000,00; Jonas Muller Leitzke, CNPJ nº 68.197.687/0001-30, no valor de R\$ 6.500,00; e Alex Sandro Moreno Rodrigues, CNPJ nº 61.638.988/0001-03, no valor de R\$ 7.000,00.

Considerando os valores apresentados, foi selecionada a proposta de Lindomar Garcia Caldeira, CNPJ nº 61.810.155/0001-88, no valor total de R\$ 6.000,00 seis mil reais, por apresentar o menor preço entre as propostas obtidas, demonstrando-se a opção mais vantajosa para a Administração.

A proposta selecionada contempla o transporte de animais até Lavras do Sul/RS, pelo valor de R\$ 1.800,00, e a disponibilização de 02 (dois) caminhões de apoio por 07 sete dias, sendo 01 um caminhão boiadeiro e 01 um caminhão Truck, pelo valor de R\$ 4.200,00, totalizando R\$ 6.000,00.

Dessa forma, considerando a pesquisa de preços realizada, os valores apresentados pelos fornecedores e a escolha da proposta de menor preço, conclui-se que o valor de R\$ 6.000,00 seis mil reais encontra-se devidamente justificado e compatível com os preços obtidos para o objeto pretendido.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo





elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.

Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes se for o caso: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Hulha Negra, 31 de Agosto de 2026



Nome: Rieli Quadros
Cavalheiro
CPF: ***.803.000-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marco Igor Ballejo
Canto
CPF: ***.941.290-**

Assinado com certificado digital avançado